

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1.974/2009**

Considera adequada ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, a denominação do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, ministrado pelo Centro Educacional de Aracruz, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2.276/2009 (Processo CEE nº. 350/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-12-2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar adequada ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, a denominação do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, até então denominado Técnico em Química, Área Petroquímica, ministrado pelo Centro Educacional de Aracruz, situado na Rua Professor Berilo Basílio dos Santos, nº. 180, Centro, município de Aracruz, ES, mantido pela Fundação São João Batista, a partir do ano letivo de 2009, devendo o mantenedor atender ao disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Art. 2º. Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com Qualificação em Analista de Processos Químicos, após a conclusão dos módulos I e II, totalizando 90 (noventa) vagas iniciais anuais distribuídas, em turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 31-01-2010, ministrado pelo Centro Educacional de Aracruz, situado na Rua Professor Berilo Basílio dos Santos, nº. 180, Centro, município de Aracruz, ES, mantido pela Fundação São João Batista.

Vitória, 12 de janeiro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de janeiro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

